



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE E Nº: CONVITE - Nº CV-CPL-001/2014-SEMED	PROCESSO Nº: Nº 20140220-SEMED
---	--

DATA DE LANÇAMENTO: 19/03/2014	DATA DE PUBLICAÇÃO: 19/03/2014	FORMA DE PUBLICAÇÃO: Quadro de Avisos na Sede da PMT
--	--	--

DATA DE ABERTURA: 28/03/2014	HORÁRIO: 15:30 horas	LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA
--	--------------------------------	---

DATA / ADJUDICAÇÃO: 28/03/2014	DATA / HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2014	DATA / EMPENHO:	DATA/ ASS. CONTRATO: 07/04/2014
--	--	-----------------	---

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA ME

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA ÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA

09.12.122.0025.2054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME-SEMED

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa/ jurídica

Fonte: 0.1.33.00

09.12.123.0027.2068 – EXECUÇÃO DO – PNATE

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 0.2.31.00

OBSERVAÇÕES:

VALOR TOTAL R\$ 76.125,00 (Setenta e seis mil cento e vinte e cinco reais)



001


ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20140220-SEMED
CONVITE CV-CPL-001/2014-SEMED

AUTUAÇÃO: Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2014, eu Presidente da Comissão de Licitação autuei a autorização de abertura de Processo Licitatório e outros documentos que passam a integrar o presente.

E para constar, lavro este termo.

Tucuruí-Pa, 20 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MEMORANDO. N° 031/2014 - SEMEC

Tucuruí, 18 de fevereiro 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
Exmo. Senhor Sancler Antônio Wanderley Ferreira.
Prefeito Municipal


Licitação
OK
Sancler Antônio Wanderley Ferreira
Prefeito Municipal de Tucuruí

Exmo. Senhor Prefeito,

Tendo em vista a conservação e melhor utilização dos veículos desta secretaria, solicitamos que seja realizado Processo Licitatório, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços na lavagem e lubrificação dos veículos que atendem esta secretaria bem como no transporte de alunos conforme o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE em nosso município, conforme planilha descritiva de quantitativos anexa.

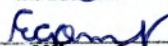
Sem mais para o momento, à oportunidade, reiteramos nossos sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Helen G. Wanderley Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/2014 - GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí
Cabinete do Prefeito

Recebi em 19/02 Horas: 15:50h



Eva Vilma Gomes Silva
Diretora de Departamento
Port. N° 027/2014 - GP

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

PERÍODO: 12 MESES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	LAVAGEM C/ LUBRIFICAÇÃO - ONIBUS	360	120,00	43.200,00
2	LAVAGEM C/ LUBRIFICAÇÃO - MICROONIBUS	210	90,00	18.900,00
3	LAVAGEM C/ LUBRIFICAÇÃO - KOMBI	95	60,00	5.700,00
4	LAVAGEM C/ LUBRIFICAÇÃO - CAMINHONETE	50	60,00	3.000,00
5	LAVAGEM C/ LUBRIFICAÇÃO - CAMINHÃO BAÚ	50	100,00	5.000,00
6	LAVAGEM C/ LUBRIFICAÇÃO - CARRO DE PASSEIO	20	40,00	800,00
	TOTAL GERAL			76.600,00


Helen G. Wanderley Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 008/2014 - GP



004

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Tucuruí (PA), 19 de fevereiro de 2014.

DO: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, determino a essa Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura de processo licitatório, visando à Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na lavagem e lubrificação dos veículos que atendem esta secretaria no transporte de alunos, conforme o programa nacional de apoio ao transporte escolar – PINAT, em nosso município, por um período de 12 (doze) meses.

CORDIAIS SAUDAÇÕES,

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal



005

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


Tucuruí (PA), 20 de fevereiro de 2014.

A
Secretaria Municipal de Fazenda
ATT: Sra. Jane Sheila Vaz Rodrigues
M.D. Secretária

PEDIDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vimos por meio deste, solicitar de V.S^ã., a Dotação Orçamentária para a licitação **Carta Convite**, que tem como objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha descritiva de quantidades, custos e departamentos anexo. O valor aproximado para os serviços é de **R\$ 76.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**.

Atenciosamente,


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP

*Recebido em
20/02/2014
[assinatura]*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CNPJ: 05.251.632/0001-41

1

006

Tucuruí-Pa, 20 de Fevereiro de 2014.

A:
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRA. MARIA DO CARMO RITA
PRESIDENTE DESTA COMISSÃO

Em resposta ao pedido de dotação orçamentária para a licitação, Carta Convite, que tem como objeto; a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na lavagem e lubrificação dos veículos que atendem ao Transporte Escolar e Secretaria municipal de Educação e Cultura do município de Tucuruí - PA.** Por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha descritiva de quantidade e custo anexo. O valor aproximado para a execução da obra é de R\$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscientos reais). Será a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.12.122.0025.2054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME/SEMED
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA/ JURIDICA
Fonte: 0.1.33.00

09.12.123.0027.2068 – EXECUÇÃO DO PNATE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA/JURIDICA
Fonte: 0.2.31.00

Atenciosamente,



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

007

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico


Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMED

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM ESTA SECRETARIA BEM COMO NO TRANSPORTE DE ALUNOS CONFORME O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PINAT, EM NOSSO MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº **036/2014 - GP**, e composta pelos membros **MARIA DO CARMO RITA, JORGE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, presidida pela primeira, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMED**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações.

Termos em que pede,

E espera deferimento.

Tucuruí-PA, 21 de fevereiro de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP



Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Convite nº. CV-CPL-001/2014-SEMED

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na lavagem e lubrificação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tucuruí, por um período de 12 (doze) meses.

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Convite, tombado sob o nº CV-CPL-001/2014-SEMED, com o objetivo de contratar empresa especializada no objeto supramencionado, encaminhado à Procuradoria para emissão de **parecer preliminar**, nos moldes do Parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com os seguintes documentos:

- a) Solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- b) Autorização do Gestor Máximo;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Minutas de edital, contrato e outros anexos;
- e) Planilha orçamentária de quantitativos e preços;
- f) Nomeação dos membros da Comissão de Licitação, dentre outros documentos pertinentes, tais como modelos diversos.

É o Relatório, passamos a opinar.

O Edital está devidamente caracterizado com o timbre da Prefeitura Municipal de Tucuruí, contendo número de ordem, modalidade, bem como local, dia e hora para realização do procedimento, atendendo ao que estabelece o artigo 40 da Lei 8.666/93, bem como:

- Objeto da licitação;
- Sanções para o caso de inadimplemento;
- Local onde poderá ser examinado e adquirido o Edital;
- Condições de participação;
- Critério de julgamento;
- Minuta de contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor, e requisitos de contratação, contemplando dentre outras condições os critérios de fiscalização e penalidades contratuais.



Assim sendo, conclui-se que o Edital encontra-se em conformidade com a Lei de Regência, devendo para tanto, ser datado, rubricado e assinado pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Nota-se, igualmente, que o valor estimado do objeto do certame encontra-se ancorado pelo teto adotado no estatuto das licitações.

Devendo, por derradeiro, seguir a sua continuidade regular, notadamente, dando início a fase externa.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 24 de fevereiro de 2014.


Aldo Cesar Silva
Assessor Jurídico
Portaria nº 028/2014



AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2013-SEMED

Processo nº 20140220-SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REFORMAS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO: MICRO-ONIBUS, KOMBIS, CAMINHÃO BAÚ E ONIBUS QUE ATENDEM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICIPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

MESES DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

Data de Lançamento: **19/03/2014**

Data de Publicação: **19/03/2014**

Meio de Publicação: **Quadro de Avisos da Prefeitura.**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

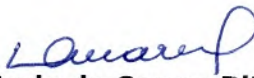
Data/hora: **28/03/2014 às 15:30h.**

Local: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA) - A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL.

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), no horário de **08:00 às 12:00** horas, até **27/03/2014.**

Tucuruí - PA, 19 de março de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP



011

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Aviso de Licitação CONVITE Nº **CV-CPL-001/2014-SEMED** - Processo nº **20140220-SEMED** foi publicado no **Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí**, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de Setembro de 1994.

Tucuruí - PA, 19 de março de 2014.



RONALDO LESSA VOLOSKI
Chefe de Gabinete



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

012

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

INDICE

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO
- 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS
- 8 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL
- 9 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 10- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
- 11- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- 12- DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 13- DO JULGAMENTO
- 14- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
- 15- DAS PENALIDADES
- 16- DO PAGAMENTO
- 17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 18 - DO FORO

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luziêda F. Leão
Luziêda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

013

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, designada pela Portaria nº 036/2014 - GP, e composta pelos membros MARIA DO CARMO RITAA, JORGE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Lançamento do CONVITE: **19/03/ 2014.**

Data de Publicação: **19/03/2014.**

Meio de Publicação: **Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 28/03/2014 às 15:30h.

Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí
Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Bairro Centro
CEP: 68.456.180 - Tucuruí - PA
A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente até **26/03/2014**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 12:00** horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

014

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:09–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA

09.12.122.0025.2054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME-SEMED

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA/JURÍDICA

Fonte: 0.1.33.00

09.12.123.0027.2068–EXECUÇÃO DO-PNATE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA/JURÍDICA

Fonte: 0.2.31.00

4 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

4.1- Os serviços objeto da presente Carta Convite, serão requisitados de forma parcelada conforme ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ocorrendo o competente empeno.

4.2- O prazo para entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados da emissão da solicitação.

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para a manutenção e reformas é a de MENOR PREÇO POR UNIDADE DE MEDIDA, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas e pessoas físicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Tucuruí, e que até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, apresente os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes lacrados, identificados, conforme cláusula nona deste edital.

6.2 - Estão impedidas de participar desta licitação:

6.2.1 - Empresas consorciadas;

6.2.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.2.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luiz A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - G

Mário Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

015

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

6.2.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.3 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

7.1 - Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação CONVITE nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ – PA
REF.: **CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

7.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ por meio de **adendos**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

7.3 - A PREFEITURA disponibilizará os **ADENDOS** a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital.

7.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes a elaboração de suas propostas e quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem 7.2.

7.5 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital com a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

8.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Marcelo Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

016

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. **A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

8.1.1 - Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VI, deste Edital.

8.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

9 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1- A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

9.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

<p>ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p>	<p><i>Sandra S. M. Leão</i> Sandra S. M. Leão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ - PA</p> <p>CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED Licitante (Razão Social):.....</p>	

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

9.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

<p>ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS</p>	<p><i>Luzeilda F. Leão</i> Luzeilda F. Leão Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - Tucuruí - PA</p> <p>CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED Licitante (Razão Social):.....</p>	

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

017

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

10 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

10.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

10.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistos pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até a sua abertura a ser indicada na Ata de reunião.

10.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

10.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

10.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais autênticos, implicará em automática inabilitação da licitante.

10.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.

10.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeira F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

018

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

10.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

10.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

10.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

10.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

11 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - As licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01, os seguintes documentos para habilitação, em uma via, em cópia autenticada, ou acompanhada do original, para autenticação pela Comissão de Licitação:

11.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

11.1.1.1 - Ato constitutivo ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

11.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Sofia
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Dita
Maria do Carmo Dita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

019

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

11.1.2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

11.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

11.1.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

11.1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal

11.1.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

11.1.3- Documentos relativos à Qualificação Técnica:

11.1.3.1- Alvará de Licença de Funcionamento;

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

George A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

11.2 - Quando Se Tratar De Microempresas (ME) Ou Empresas De Pequeno Porte (EPP) Ou Microempreendedor Individual No Que Se Refere À Regularidade Fiscal, Será Adotado O Estabelecido Nos Arts. 42 E 43 Da Lei Complementar 123/2006.

11.1.4 - Outros Documentos:

11.1.4.1 - Termo de Referência (Anexo I);

11.1.4.2 - Minuta do Contrato (Anexo II);

11.1.4.3 - Carta Proposta (Anexo III);

11.1.4.4 - Declaração (Anexo IV) de que não emprega menor;

11.1.4.5 - Declaração (Anexo V) de Fatos Impeditivos;

11.1.4.6 - Carta (Anexo VII) de Credenciamento.

Maria do Carmo
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

11.2 - A licitante que apresentar, dentro do envelope "documentos de habilitação" o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, **desde que em validade**, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens **11.1.1.1 - 11.1.1.2 - 11.1.1.3 - 11.1.2.1 - 11.1.2.2 e 11.1.3.1.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

020

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - A PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ APRESENTADA EM 01 (UMA) VIA, COM A ASSINATURA DO PROPONENTE E SEM RASURAS, RUBRICADAS TODAS AS SUAS FOLHAS, SEM EMENDAS OU ENTRELINHAS E PODERÁ SER PREENCHIDA COM UTILIZAÇÃO DO MODELO DE CARTA PROPOSTA, CONSTANTE NO ANEXO III DESTE EDITAL.

12.1.1 - A proposta deve fazer menção ao número deste Convite e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP;

12.1.2 - Informar o preço unitário e global, de acordo com o objeto desta licitação, junto ao qual considerar-se-ão inclusos todos os impostos, taxas, fiscais e comerciais e todas as despesas decorrentes para manutenção e reformas dos veículos, **podendo ser adotado o modelo de proposta de preços constante do Anexo III**, deste Edital;

12.1.3 - Prazo de validade da proposta não **inferior a 60 (sessenta) dias corridos**. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período estipulado neste Edital. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, a Comissão poderá efetuar diligências para esclarecimentos/correções, e, não sendo alterado esse prazo, desclassificará a proposta da licitante.

12.1.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implicará na aceitação das condições estipuladas no Edital e submissão total às normas, especificações, condições nele contidas.

13- DO JULGAMENTO:

13.1 - O tipo de licitação para efeito de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme preceitua o inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

13.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão efetuará sorteio entre os licitantes na condição de empatados, em ato público, com fins de determinar a proposta vencedora;

13.3 - As propostas serão julgadas e adjudicatadas pela Comissão até o prazo de 05 (cinco) dias, após a data marcada para o recebimento e abertura das mesmas;

13.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências deste Edital;

Luzia F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

RPP A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

021

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

- b) apresentarem preços unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) apresentarem preço unitário manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que venham demonstrar a inviabilidade de cumprimento do objeto deste Edital.

13.5 - A Comissão adjudicará em parecer ao Prefeito Municipal, a(s) proposta(s) vencedora(s), para efeito de homologação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis deverão observar o disposto nos artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 - São requisitos indispensáveis ao conhecimento do recurso: o seu endereçamento à Comissão Permanente de Licitação-CPL, via Protocolo da Prefeitura Municipal de Tucuruí (horário de expediente, em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas);

- a) a observância da forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação;
- d) a tempestividade.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial desta avença, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 87, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93.

16- DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

16.1- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da manutenção das reformas dos veículos, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ - Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Tucuruí - PA, CNPJ nº 05.251.632/0001-41.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Caso o detentor da proposta vencedora, recuse-se a realizar o objeto da licitação, a Comissão Permanente de Licitação poderá optar pela convocação dos demais licitantes, pela ordem de classificação ou optar pela abertura de uma nova licitação, independente das cominações legais ao infrator.

17.2 - A Comissão Permanente de Licitação poderá transferir, revogar, anular no todo ou em parte o procedimento licitatório, sem que disso resultem direitos aos interessados;

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Borge A. Valente
Borge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

022

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

17.3 - Não serão aceitos pedidos de retificação ou alteração nas propostas entregues à Comissão Permanente de Licitação.

18 - DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação, ficando expressamente vedada a eleição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Tucuruí-PA, 19 de março de 2014.

MARIA DO CARMO RITA
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 GP

JORGE ALMEIDA VALENTE
Membro-CPL

LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro-CPL

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro-CPL

SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro-CPL



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

023

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO NOSSO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VEÍCULO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lavagem c/ lubrificação	360	Ônibus		
02	Lavagem c/ lubrificação	210	Microônibus		
03	Lavagem c/ lubrificação	95	Kombi		
04	Lavagem c/ lubrificação	50	Camionete		
05	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhão baú		
06	Lavagem c/ lubrificação	20	Carro de passeio		
				TOTAL	

VALOR TOTAL R\$.....(.....)

Tucuruí (Pará),de 2014.

Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Luzetida F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

024

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº/2014-SEMED, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA
MUNICIPAL E A EMPRESA
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede provisória à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, em TUCURUÍ-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. 6848253-SSP/PA, inscrito no CPF sob n.º 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua B nº 06 Vila Pioneira em TUCURUÍ-PA, de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº Bairro, cidade....., neste ato representada por(representante legal) Sr brasileiro,, inscrito no CPF/MF sob o nº Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro,, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ful
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA LICITAÇÃO**

Domingos
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

025

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**, processo nº **20140220-SEMED**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO**

3 - O prazo total do presente Contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA**

4.1 - As manutenções e reformas dos veículos objeto da presente Carta Convite, serão requisitados de parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO. Ocorrendo o competente empenho.

4.2- O prazo para entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados da emissão da solicitação.

**CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO**

5 - O preço de ajustado do presente Contrato, para entrega do objeto licitado é de **R\$** (.....), conforme descrição nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

**CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO**

6 - Os pagamentos serão efetuados a Contratada, mediante visto na fatura exarada pela Secretaria Municipal de Educação, ou por quem esta delegar, atestando a entrega dos objetos.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

026

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

Os pagamentos a que se refere o "caput" deste clausula serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FATURA

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua Siqueira Campos, nº 159, Bairro Jaqueira - Tucuruí - PA.

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RESPONSABILIDADES

8 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela entrega plena e satisfatória dos objetos licitados

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO

9 - Os serviços objeto deste contrato, serão fiscalizados por servidor, devidamente designado pela Contratante, daqui por diante denominado simplesmente FISCALIZAÇÃO, independente de outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FISCALIZAÇÃO de que trata esta cláusula não reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na entrega dos serviços na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações, em geral qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, serão feitos por escrito em todas as ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Das decisões da FISCALIZAÇÃO poderá a CONTRATADA recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10 - As penalidades administrativas aplicáveis à CONTRATADA por inadimplência estão previstas nos arts. 81, 82, 87, 88, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela Lei n.º



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

027

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

8.883/94 com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor total do contrato, competindo sua aplicação ao titular do órgão da CONTRATANTE, observando o percentual de 1,0% (um por cento) por dia, sobre o total da fatura, a partir do primeiro dia e até o máximo de quinze dias, quando poderá a CONTRATANTE suspender a manutenção e reformas dos veículos, sem sofrer qualquer ônus. A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação extrajudicial ou judicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela CONTRATANTE. As multas impostas serão descontadas no valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

11 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 086/2014 - GP

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

S. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 086/2014 - GP

12 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA

09.12.122.0025.2054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME-SEMED

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA/JURÍDICA

Fonte: 0.1.33.00

09.12.123.0027.2068 – EXECUÇÃO DO – PNATE

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA/JURÍDICA

Fonte: 0.2.31.00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13 - A rescisão do contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 88, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94 com a redação dada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

14 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

028

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tucuruí (PA), de de 2014.

ASSINATURAS:

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

TESTEMUNHAS:

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

029

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

ANEXO III

MODELO DE CARTA PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....,de.....de 2014

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
 TUCURUÍ - PA
 Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMED - Processo nº 20140220-SEMED

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos nossa Proposta de Preços, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para a prestação de serviços se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal (is) desta empresa.

O valor global de nossa proposta para é de R\$;

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- c) Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, necessários ao fornecimento dos objetos.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

 (Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

030

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Convite nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**

Processo nº **20140220-SEMED**

....., inscrita no CNPJ nº
, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto
 no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
 outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
 não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

George A. Valente
George A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

.....
 (assinatura do representante legal)

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

031

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED	PROCESSO Nº: 20140220-SEMED
---	------------------------------------

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÃO

Convite nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**
Processo nº **20140220-SEMED**

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

A Empresa....., sediada na
rua....., nº....., cidade....., estado.....,
inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu
representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

032

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº: 20140220-SEMED

ANEXO VI

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
 Comissão Permanente de Licitação

Convite nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**
 Processo nº **20140220-SEMED**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor estado civil....., profissão....., nacionalidade....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

Marta do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:		
Endereço:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Profissão:		
CPF:	RG:	

Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Local/Data.....

.....
 (assinatura do representante)

Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

PORTARIA Nº. 036/2014-GP

SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, Prefeito do Município de Tucuruí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

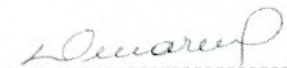
RESOLVE:

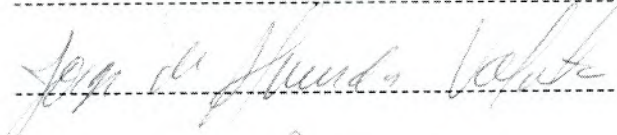
Art. 1º NOMEAR, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, os seguintes servidores municipais: **Presidente: MARIA DO CARMO RITA**, Registro Geral nº. 1.360.235 SSP/PA, CPF nº. 228.003.282-15 **1º Membro: JORGE DE ALMEIDA VALENTE**, Registro Geral nº. 379796 SSP/PA, CPF nº. 048.609.342-53, **2º Membro: LUZEILDA FERRAZ LEÃO**, Registro Geral nº. 2.599.149 SSP/PA, CPF nº. 424.338.862-87, **1º Suplente: SANDRA SUELY MENDES LEÃO**, Registro Geral nº. 1.480.308 SSP/PA, CPF nº. 228.662.302-30, **2º Suplente: DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, Registro Geral nº. 1.476.368 SSP/PA, CPF nº. 462.784.782-34.

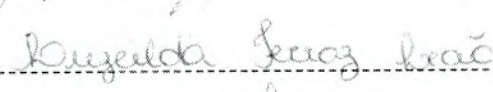
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

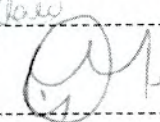
Cientes em: 02/01/2014


----- **MARIA DO CARMO RITA**


----- **JORGE DE ALMEIDA VALENTE**



----- **LUZEILDA FERRAZ LEÃO**


----- **SANDRA SUELY MENDES LEÃO**


----- **DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze.


SANCLÉR ANTONIO WANDERLEY FERREIRA
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada, conforme expressa o inciso III do Art. 1º, da Lei Municipal nº. 3.896, de 26 de setembro de 1.994.


Ronaldo Lessa Voloski

Chefe de Gabinete
Portaria nº. 001/2014-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

034

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
Processo nº 20130220-SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Razão Social:	IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ:	08.870.944/0001-21
Insc. Estadual:	15.261.254-8
Endereço:	AV. BRASÍLIA, 360 BAIRRO BELA VISTA, CEP.: 68.4550005
Cidade/Estado:	TUCURUI/PA
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Atividade Principal	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí (PA), 24 de março de 2014.

IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ (MF) N.º 08.870.944/0001-21

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 Centro - Tucuruí - Pará.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

035

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
Processo nº 20140220-SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Razão Social:	EDIVALDO SOUZA & LTDA- EPP
CNPJ:	10.305.226/0001-54
Insc. Estadual:	15.277.032-1
Endereço:	Rod. Br 422, S/N Km 05 Bairro Santa Mônica
Cidade/Estado:	Tucuruí/Pa.
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Atividade Principal	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí (PA), 25 de março de 2014.

EDIVALDO SOUZA & LTDA- EPP
CNPJ (MF) N.º 10.305.226/0001-54

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 Centro - Tucuruí - Pará.

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

036

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

LICITAÇÃO CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
Processo nº 20140220-SEMED

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Razão Social:	BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ:	13.448.692/0001-87
Insc. Estadual:	15.332.500-3
Endereço:	RUA: LAURO SODRE, 314 BAIRRO CENTRO
Cidade/Estado:	TUCURUI/PA
E-mail:	
Telefone e Fax:	
Atividade Principal	Comércio varejista de artigos de papelaria

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Tucuruí (PA), 24 de março de 2014.


BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ (MF) N.º 13.448.692/0001-87

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA) e o licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e entregar à Comissão Permanente de Licitações, sito à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 Centro - Tucuruí - Pará.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FF

CP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial Nº CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

Licitante (Razão Social): **IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO & SERVIÇO LTDA.**

CNPJ: **08.870.944/0001-21**

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

J

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
"IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA"**

Por esse instrumento particular de constituição de uma sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido 05/05/1976, empresário, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Ala 01, QD. 21 nº. 391, Bairro Cohab, Cep: 68500-220 portador da Cédula de Identidade RG: 3571993 2VIA-PCII/PA e C.P. F: 462.798.492-87.

SERGIO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1990, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, a Travessa 24 de Outubro, nº. 91, bairro Matinha, CEP: 68458-480 portador da Cédula de Identidade RG: 5899756 PCII/PA e C.P. F: 004.482.832-20. Neste ato assistido por seus genitores o Sr. **JOSÉ EDILSON DA COSTA ARAUJO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04.06.1968, portador da Cédula de Identidade RG: 1768063 SSPII/PA e C.P. F: 305.168.382-53 e Sra. **IOLANDA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 07/02/1971, empresária portadora da Cédula de Identidade RG: 2770313 SSPII/PA e C.P. F: 594.317.092-87 ambos residentes e domiciliados no município de Tucuruí, Estado do Pará, a Travessa 24 de Outubro, nº. 91, bairro Matinha, CEP: 68458-480.

Resolvem de comum acordo entre si, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, regida integralmente à Lei 10.406 - Código Civil, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA I: DO NOME E SEDE

- A sociedade girará sob a denominação de "IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA", com nome de fantasia "IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS" e terá sua sede e domicílio sito a Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 800, Cep: 68456-760, Bairro Bela Vista, Tucuruí - PA.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país. Segue abaixo, demonstrativo de composição do capital social.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO DE SOUSA	15.000,00	15.000	50
SERGIO DA SILVA ARAUJO	15.000,00	15.000	50
TOTAL	30.000,00	30.000	100

CLÁUSULA III: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



CLÁUSULA IV: DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social da empresa será:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro, será exercida pelos dois sócios com os seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos nos seguintes poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Parágrafo 2º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 3º - Os sócios administradores declaram sob as Penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciará suas atividades conforme data registro na junta comercial do estado e seu prazo de duração são por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII: DO PRO-LABORE

- Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, a título de "pro-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmado, por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

- O Exercício Social coincidirá com o ano civil, encerando-se necessariamente, em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA IX: DAS FILIAIS

- A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter ou extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual.

Handwritten signature
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten signature
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten signature
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten initials

Handwritten signature
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original
Handwritten signature
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CLÁUSULA X: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

CLÁUSULA XI: DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

- Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA XII: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

- Poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30(trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio, porventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago à mesma, dentro de 90(noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da data da referida reunião.

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIII: DA RETIRADA DE SÓCIO

- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados na forma citada estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 3º - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.

CLÁUSULA XIV: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADES SOCIAIS

- Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma e condições da cláusula precedente, os conjugues sobreviventes, e/ou os herdeiros do sócio que vier a falecer ou for interditado judicialmente, por incapacidade legal.

CLÁUSULA XV: DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

- É Expressamente vedado a qualquer dos sócios transferirem suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresse consentimento do outro, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados a data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. Silêncio a quem se oferecer à preferência, importará na assistência do respectivo direito.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

- Fica eleita a comarca de Tucuruí - PA, acima de qualquer outra, para dirimir quaisquer controvérsias sobre o referido instrumento.

Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

Comitê de Licitação
 Domingos S. L. Palção
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

Original

Maria do Carmo Rosa
 Presidente da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valsinho
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

JFH

JFH

JFH



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "IMPACTO COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP"

Por esse instrumento particular de Alteração contratual de sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final, assinados:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1976, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Ala 01, QD.21, n°.391, bairro Cohab, Cep: 68500-220, portador da Cédula de Identidade n°.3571993 2via - PCII/PA e CPF:462.798.492-87.

SERGIO DA SILVA ARAUJO, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 30/08/1990, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Travessa 24 de Outubro, n°.91, bairro Matinha, Cep:68458-480, portador da Cédula de Identidade n°.5899756/PCII/PA e CPF: 004.482.832-20.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "**IMPACTO COMERCIO DE ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA - EPP**", estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, n°. 800, bairro Bela Vista, Cep: 68456-760, Tucuruí, PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o NIRE 15.200977914, arquivado em 06/06/2007 e inscrita no CNPJ: 08.870.944/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA I: DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

- A partir desse ato a sociedade passará a ter denominação social empresarial de "**J.GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP**".

S. Paes
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

CLÁUSULA II: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

- Retira-se da Sociedade o sócio **SERGIO DA SILVA ARAUJO**, acima qualificado que cede e transfere suas quotas de capital no total de 15.000 (quinze mil) equivalente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o Sr. **JACKSON BARROS GUEDES**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1988, residente e domiciliado à Rua México, n°.36, bairro Vila Permanente, Cep: 68464-000, Tucuruí, Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 859775584 - DETRAN/PA e CPF: 905.755.202-72, ora admitido na sociedade.

M. do Carmo Riba
Mário do Carmo Riba
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

PARÁGRAFO I - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido todos os seus direitos e haveres em relação a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a título de for, nem do cessionário, e nem da sociedade, dando-lhes plena e geral, rasa e irrevogável através deste documento.

J. A. Valente
João A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

PARÁGRAFO II - A Responsabilidade dos sócios não se extingue com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ele responde juntamente com o beneficiário, as obrigações que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

[Handwritten signature]

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sergio da Silva Araujo

Confere com o Original

J. Paes
Comissão Permanente de Licitação

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

043

**CLÁUSULA III: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

- O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, passa a partir desse ato para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que a diferença de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País, ficando a distribuição entre os sócios da seguintes forma:

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO DE SOUSA	30.000,00	30.000	50
JACKSON BARROS GUEDES	30.000,00	30.000	50
TOTAL	60.000,00	60.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA IV: DO OBJETO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa a ter as seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4756-3/00	Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.066 do Código Civil Brasileiro será exercida pelos dois sócios com os seguintes poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Os sócios dispensados de caução ficam investidos de amplos poderes para, isoladamente, usar a denominação social e representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ou complementares à administração e direção dos negócios sociais;

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sergio da Silva Souza

Jackson Barros Guedes

044



Parágrafo 2º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 3º - Os sócios administradores declaram sob as Penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

-As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para o mesmo efeito.

Tucuruí (PA), 03 de Abril de 2009.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jackson Barros Guedes
JACKSON BARROS GUEDES

Iranildo de Sousa
IRANILO DE SOUSA

Domingos S. L. Paixão
Confere com original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sergio da Silva Araujo
SERGIO DA SILVA ARAUJO

CARTÓRIO SILVA S - 1º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, 71
Riacho das Furnas, Col. Pádua
001.048.674
001.048.673
001.048.672
Bruno César Soares Mota
Escrivente Autorizado

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2009 SOB Nº: 20000206390
Protocolo: 09/031462-0, DE 19/05/2009

Empresa: 15 2 0097791 4
J GUEDES E SOUSA & CIA LTDA EPP

GETULIO VILLAS REIREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luiz A. Valentim
Luiz A. Valentim
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

J. GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, OS ADIANTE NOMEADOS, QUALIFICADOS E AO FINAL, ASSINADOS:

IRANILDO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05/05/1976, portador da Cédula de Identidade nº.3571993 2via - PCII/PA e CPF:462.798.492-87, residente e domiciliado à Ala 01, QD.21, nº.391, Cohab, Cep: 68459-690, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

JACKSON BARROS GUEDES, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 16/01/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 859775584 - DETRAN/PA e CPF: 905.755.202-72, residente e domiciliado à Rua México, nº.36, Vila Permanente, Cep: 68464-000, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada "J. GUEDES E SOUSA & CIA LTDA - EPP", estabelecida à Av. Raimundo Veridiano Cardoso, nº. 800, bairro Bela Vista, Cep: 68456-760, Tucuruí, PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - IUCEPA, sob o NIRE 15200977914, arquivado em 06/06/2007 e inscrito no CNPJ: 08.870.944/0001-21, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª- DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

- A partir desse ato a sociedade em questão passa a ter o nome empresarial de "IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP", com sede à Avenida Brasília, nº.360, Bela Vista, Cep:68455-005, no município de Tucuruí, Estado do Pará.

CLÁUSULA 2ª: DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

- Retira-se da Sociedade o sócio JACKSON BARROS GUEDES acima qualificado, que cede e transfere o total de suas quotas de capital, equivalente a 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo 29.400 (Vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil e quatrocentos reais), para o sócio IRANILDO DE SOUSA, acima qualificado, e 600,00 (Seiscentas) quotas, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) para o Sr. MAYCON DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 07/07/1990, portador da Cédula de Identidade nº.6379626 PCII/PA e CPF:007.682.792-59, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Avenida São Paulo, nº.166, Bela Vista, Cep: 68455-020, ora admitido na sociedade.

Parágrafo 1 - O sócio que se retira da sociedade declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do desligamento, e nem da sociedade, dando-lhes

Mário do Carmo Riva
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Galante
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Luzeila F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

plena, geral, rasa e irrevogável através deste documento.

Parágrafo II - A Responsabilidade dos sócios não se exime com sua retirada. Até dois anos depois de oficializada a transferência de quota, ela responde juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL E SUA NOVA DISTRIBUIÇÃO

- Em função da alteração do quadro societário fica o capital social que é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios conforme abaixo.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
IRANILDO SOUSA	59.400,00	59.400	99
MAYCON DE SOUSA PEREIRA	600,00	600	1
TOTAL	60.000,00	60.000	100

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª: DO OBJETIVO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa terá as seguintes atividades de objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4763-6/05	Comércio varejista de peças e acessórios para barcos para esporte e recreação.
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Comissão Permanente de Licitação
Original
Valente
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n° 036/2014 - GP

4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4923-0/02	Aluguel de automóveis com motorista, municipal
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
7719-5/99	Locação de, aluguel de caminhões sem motorista.
9001-9/02	Produção musical
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música
7312-2/00	Locação de espaço publicitário
7739-0/99	Aluguel de, locação de aparelhos, equipamentos em (para uso profissional).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

CLÁUSULA 5ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A Administração da sociedade, nos termos do artigo 1.060 do Código Civil Brasileiro, caberá ao sócio IRANILDO SOUSA, com poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, distratos e documentos que fizer necessário ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos Municipais, Estaduais e Federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor ou em detrimento dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem a autorização do outro sócio.

Parágrafo I - O sócio administrador declara sob as Penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede,

Luzetida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Confere com o Original
Jorge F. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Parágrafo II - Os sócios poderão a qualquer tempo, designar e nomear procuradores para representar perante a sociedade, sendo vedado aos mesmos, a utilização da razão social em negócios ilícitos e estranhos às atividades comerciais da empresa.

CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 11 de Março de 2011

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]
 Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]
IRANILDO SOUSA

[Assinatura]
MAYCON DE SOUSA PEREIRA

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

[Assinatura]
JACKSON BARROS GUEDES

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2011 SOB Nº: 20000295246
 Protocolo: 11/100047-5, DE 22/12/2011

Empresa: 15 2 0097791 4
 IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E
 SERVIÇOS LTDA - EPP

[Assinatura]
GETULIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

[Assinatura]
Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. n.º 036/2014 - GP

PROCURAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº 20140220-SEMED


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

A empresa **Impacto Comércio, Locação e Serviços Ltda.**, com inscrição no C.N.P.J. Sob nº 08.870.944/0001-21 e Insc. Estadual sob o nº 15.261.254-8, estabelecida na cidade de Tucuruí-Pa, sediada na Av. Brasília nº 360 – Bairro Bela Vista – Cep: 68455-005, **DECLARA**, que está sendo representada pelo **Sr. Antônio Carlos Silva da Encarnação**, portador da Carteira nacional de habilitação nº 00135548214 – DETRAN-PA e CPF nº 145.665.832-87, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 01, Vila Permanente, para fins previstos na **CARTA CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED**, podendo assistir a abertura de propostas, assinar documentos, formular e ofertar lances, negociar preços diretamente com o pregoeiro, fazer reclamações, protestos bem como interpor ou desistir de recursos referentes a este certame.


Jorge A. Valentim
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

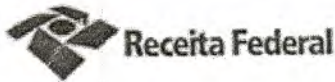
Tucuruí-Pará, 26 de Março de 2014.


Iranildo de Sousa

RG nº 3571993 SSP/PA CPF nº 462.798.492-87

Sócio Proprietário


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.870.944/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/06/2007

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-05 - "Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios""
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
90.01-9-02 - Produção musical
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASÍLIA

NÚMERO
360

COMPLEMENTO

CEP
68.455-005

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
TUCURUI

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luiz A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luiz F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2013 às 16:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

S. Soares
Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Luzeida F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Marta do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

052

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.870.944/0001-21
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/06/2007

NOME EMPRESARIAL
IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRASILIA

NÚMERO
360

COMPLEMENTO

CEP
68.455-005

BAIRRO/DISTRITO
BELA VISTA

MUNICÍPIO
TUCURUI

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/06/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 10/05/2013 às 16:58:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/05/2013

ffh
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ffh
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ffh
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ffh
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.261.254-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 08.870.944/0001-21	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200977914
NOME EMPRESARIAL IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO AVE BRASILIA, 360 BELA VISTA		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 12/06/2007	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763605 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios		

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzelma F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Argemir Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

HH

HH

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
5920100 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001902 - Produção musical

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 09/05/2013 às 15:37:46 pelo Portal de Serviços da SEFA

Sandra S.M. Leão
Sandra S.M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

HH

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

055

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.870.944/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:00:22 do dia 08/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2014.

Código de controle da certidão: **B0FB.C5AD.9E6C.FD83**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Luzelida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

056



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 007322014-88888944
Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 08.870.944/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/01/2014.
Válida até 14/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Signature]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]

[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08870944/0001-21
Razão Social: IMPACTO COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: IMPACTO SOM E ACESSORIOS
Endereço: AV BRASILIA 360 / BELA VISTA / TUCURUI / PA / 68455-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2014 a 22/04/2014

Certificação Número: 2014032404462022567213

Informação obtida em 25/03/2014, às 17:40:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten Signature]
Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. n° 036/2014 - GP

*[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]**[Handwritten Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.870.944/0001-21

Certidão nº: 38310225/2013

Expedição: 08/11/2013, às 17:55:31

Validade: 06/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPACTO COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.870.944/0001-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Handwritten signature
Maria do Carmo Brito
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signature
Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten signature
Domingos S. E. Paes
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten signature
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten signature
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014

Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO

Nome Fantasia: IMPACTO SOM E ACESSÓRIOS

Razão Social: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA-EPP

Endereço: RUA RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 800, BELA
VISTA

Inscrição Municipal: 0027406

CPF/CNPJ: 08.870.944/0001-21

Atividade: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Confere-se com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Restrições / Horário de Funcionamento:

Emissão: 19 de FEVEREIRO de 2014

validade: 31 de DEZEMBRO de 2014

JEAN MARCELLO VALLE PAIVA
Fiscal de Tributação

Sec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES

Dir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA

[Handwritten signature]

HH

HH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONVITE Nº CV-CPL-XX/2014-SEMED
PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **Impacto Comércio, Locação e Serviços LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ nº **08.870.944/0001-21**, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Iranildo de Sousa, portador da Carteira de Identidade nº **3571993** 2º Via-PCII/PA e do CPF nº **462.798.492-87**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Tucuruí – PA, 27 de Março de 2014.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

AS
Antônio Carlos Silva da Encarnação

CPF: 145.665.832-87

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED PROCESSO Nº 20140220-SEMED, á Impacto Comércio, Locação e Serviços LTDA – EPP, inscrito no CNPJ nº 08.870.944/0001-21, sediada na Avenida Brasília nº 360 bela vista, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí – PA, 27 de Março de 2014.


Antônio Carlos Silva da Encarnação

CPF: 145.665.832-87


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

062

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUÍ - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

Licitante.: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ.: 10.305.226/0001-54

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ASH

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA"

Por esse instrumento particular de constituição de uma sociedade empresária limitada, os adiante nomeados, qualificados e ao final assinados:

EDIVALDO SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 22/10/1968, comerciante, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado Pará, à Av. B, nº. 30, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-140, portador Cédula de Identidade nº.1548222 SSPII/PA e C.P.F: 207.148.582-34.

VANESSA AGUIAR DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/10/1979, residente e domiciliada no município de Tucuruí, Estado Pará, à Rua Jr. Ribeiro, nº.1526, Bairro Pimental, Cep: 68459-00, portadora da cédula Identidade nº.4147190 SSP/PA e C.P.F: 737.779.60-25.

Resolvem de comum acordo entre si, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, adequadamente à Lei 10.406 - Código Civil, conforme segue abaixo:

CLÁUSULA I: DO NOME E SEDE

- A sociedade girara sob a denominação de "**EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA**" com nome de fantasia "**TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO**" e terá sua sede, domicilio sito a à Rod. Br. 422, Km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí - PA.

CLÁUSULA II: DO CAPITAL SOCIAL

- O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente de país. Segue abaixo, demonstrativo de composição do capital social.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTAS	%
EDIVALDO SOUZA	9.900,00	9.900	99
VANESSA AGUIAR DA COSTA	100,00	100	1
TOTAL	10.000,00	10.000	100

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CLÁUSULA III: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidária-mente pela integralização do capital social.

Parágrafo único - A Responsabilidade dos sócios não se exige com sua retirada. Até dois anos depois de integralizada a transferência de quota, ele respondem juntamente com o beneficiário, as dívidas que a sociedade contraiu quando ele ainda fazia parte da mesma.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CLÁUSULA IV: DO OBJETIVO SOCIAL

- O objetivo social da empresa será:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e reparação de veículos automotores.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores.
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas.
5611-2/03	Lanchonete e Serviços de Alimentação
4761-0/03	Comércio Varejista de artigos de papelaria
8219-9/01	Serviços de Fotocópias

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domíngos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA V: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

- A administração da Sociedade nos termos do artigo 1.060, do Código Civil Brasileiro será exercida pelo sócio **EDIVALDO SOUZA** com os seguintes, com poderes e atribuições:

Parágrafo 1º - Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, em prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de mera liberdade, em negócios estranhos ao objeto social;

Parágrafo 2º - Somente obrigam a sociedade o ato do administrador, exercido nos limites dos seus poderes, definidos neste instrumento;

Parágrafo 3º - O sócio administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar;

Parágrafo 4º - O administrador responde solidariamente perante sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa e desempenho de suas funções;

Parágrafo 5º - O sócio administrador declara sob as Penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VI: DO INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- A sociedade iniciará suas atividades conforme data registro na junta comercial do estado e seu prazo de duração serão por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII: DO PRO-LABORE

- Fica assegurado aos sócios administradores o direito de retirar, mensalmente, a título de "pró-labore", as importâncias que forem previamente estabelecidas, de comum acordo, firmadas por escrito, entre os sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas e os limites fiscais vigentes.

CLÁUSULA VIII: DO EXERCÍCIO SOCIAL

- O Exercício Social coincidirá com o ano calendarial, encerrando-se necessariamente, em 31 de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social.

CLÁUSULA IX: DAS FILIAIS

- A Sociedade poderá a qualquer tempo, criar, manter e administrar quaisquer filiais, escritórios ou representações, em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA X: DA DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

- Os lucros ou prejuízos apurados no balanço anual deverão ser distribuídos entre os sócios na proporção das respectivas quotas de capital.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeir da F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. nº 036/2014 - GP

FF

FF

CLÁUSULA XI: DAS DECISÕES DA SOCIEDADE

- Quando competir aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade, as deliberações de qualquer natureza serão tomadas pelos sócios que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA XII: DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS.

- Poderá ser excluído por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo 1º - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo 2º - O valor da quota do sócio, porventura excluída, considerada pelo montante efetivamente realizado, será pago à mesma, dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da referida reunião.

Parágrafo 3º - O sócio remanescente poderá optar pelo suprimento da quota da excluída ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

CLÁUSULA XIII: DA RETIRADA DE SÓCIO

- Na hipótese de retirada de qualquer dos sócios, o outro deverá ser notificado com antecedência mínima de sessenta dias, nos termos do Art. 1.029 do Código Civil.

Parágrafo 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

Parágrafo 2º - Os haveres apurados na data estabelecida serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e suscetíveis, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 3º - A Sociedade não se dissolverá automaticamente pela morte ou retirada de um deles, admitido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do falecimento ou da retirada, para que seja composto o número mínimo de dois sócios com a admissão de um ou mais sócios.

CLÁUSULA XIV: DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADES SOCIAIS

- Serão também reembolsados dos respectivos haveres, na forma das condições da cláusula precedente, os conjuges sobreviventes e/ou os herdeiros do sócio que vier a falecer ou for declarado especialmente, por incapacidade legal.

Marta do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

FFF

CLÁUSULA XV: DAS TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

- É Expressamente vedado a qualquer dos sócios transferirem suas quotas a terceiros, estranhos à sociedade, sem o prévio e expresso consentimento do outro, que terá preferência em adquiri-las, em igualdade de condições, dentro de 30 (trinta) dias, contados a data em que tomar conhecimento formal da proposta do interessado. Silêncio a quem se oferecer à preferência, importará na desistência do respectivo direito.

CLÁUSULA XVI: DO FORO

- Fica eleita a comarca de Tucuruí - PA, acima de qualquer outra, para dirimir quaisquer dúvidas sobre o referido instrumento.

- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - Pa, 20 de Agosto de 2008.

EDIVALDO SOUZA

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

VANESSA AGUIAR DA COSTA

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

CARTÓRIO
SILVA SOARES
1.º OFÍCIO
Rua José Nery Torres, 71 - Tucuruí - PA

Reconheço (as) [assinatura]
Firma (s) com o reco
Em [assinatura] Da verificação
Título de Segurança
Reconhecimento de Firma

Série 004480622
Nº 004480621

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2008
SOB Nº 15201037150
Protocolo: 08/048395-0, DE 22/08/2008

EDIVALDO SOUZA & CIA
58927

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

067



EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EDIVALDO SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1966, comerciante, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Av. B, nº. 30, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-140, portador da Cédula de Identidade nº. 1548222 SSP/PA e C.P.F: 207.148.582-34.

VANESSA AGUIAR DA COSTA, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 05/10/1979, residente e domiciliada no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua Jr. Ribeiro, nº. 1526, Bairro Pimental, Cep: 68459-060, portadora da cédula Identidade nº. 4147190 SSP/PA e C.P.F: 737.779.602-25.

Únicos sócios da Sociedade limitada denominada "**EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA**", estabelecida à Rod. Br. 422, km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí – PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – **JUCEPA**, sob o **NIRE:15201037150**, arquivado em **27.08.2008** e inscrita no **CNPJ:10.305.226/0001-54**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com o que se estabelece às cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
5611-2/03	LANCHONETE E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
4530-7/05	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4732-6/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CLÁUSULA 2ª: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

- O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado neste ato para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado da seguinte forma: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente instrumento, e, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a integralizar em 24 parcelas iguais e consecutivas de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcelar a vencer em 30/04/2010, ficando a nova composição do capital distribuído entre os sócios, conforme abaixo.

SÓCIOS	VALOR R\$	QUOTA	%
EDIVALDO SOUZA	49.500,00	49.500	99
VANESSA AGUIAR DA COSTA	500,00	500	1
TOTAL	50.000,00	50.000	100

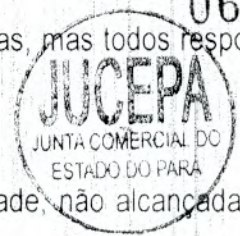
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Vanessa Aguiar da Costa

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLÁUSULA 3ª: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.
- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor.

Tucuruí - PA, 01 de Março de 2010.

Confere com o Original
 Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]
EDIVALDO SOUZA

[Signature]
VANESSA AGUIAR DA COSTA

CARTEIRÃO
 MILVA SOARES
 1ª OFICINA
 J. de A. Nova Terra, 11 - Tucuruí - PA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Série: D
 Nº 003.281.825
 Nº 003.281.824

[Signature]

[Signature]
Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/03/2010
 SOB Nº 20000230429
 Protocolo: 10/011349-4, DE 02/03/2010
 Empresa: 15 2 0103715 0
 EDIVALDO SOUZA S - D
178648

[Signature]
GETULIO MILAS MORAES

[Signature]
Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]

POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, OS ADIANTE NOMEADOS, QUALIFICADOS E AO FINAL, ASSINADOS:

EDIVALDO SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/10/1966, comerciante, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Av. B, nº. 30, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-140, portador da Cédula de Identidade nº. 1548222 SSP/PA e C.P.F: 207.148.582-34.

VANESSA AGUIAR DA COSTA, brasileira, solteira, comerciária, nascida em 05/10/1979, residente e domiciliada no município de Tucuruí, Estado do Pará, à Rua Jr. Ribeiro, nº. 1526, Bairro Pimental, Cep: 68459-060, portadora da cédula Identidade nº. 4147190 SSP/PA e C.P.F: 737.779.602-25.

Únicos sócios da Sociedade limitada denominada "**EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP**", estabelecida à Rod. Br. 422, km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí – PA, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – **JUCEPA**, sob o **NIRE:15201037150**, arquivado em 27.08.2008 e inscrita no **CNPJ:10.305.226/0001-54**, resolvem de comum acordo alterar o contrato social com o qual se estabeleceu as cláusulas e condições a seguir.

Confere-se Original
 Domingos L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO SOCIAL

- A partir desta alteração contratual a empresa passa a ter as seguintes atividades, como objetivo social:

CNAE	DENOMINAÇÃO
4520-0/05	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520-0/07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

Mário do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

CLÁUSULA 2ª: DO NOME DA FANTASIA.

- A partir desse ato a sociedade terá o nome de fantasia de "**ATAUTO TRADIÇÃO E SERVIÇOS**".

CLÁUSULA 3ª: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- As demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

- E por estarem justos e pactuados, os sócios assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Tucuruí - PA, 26 de Agosto de 2011.

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
 EDIVALDO SOUZA

[Assinatura]
 VANESSA AGUIAR DA COSTA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

(1) EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) Rod. Br. 422, km 05, S/n, Bairro Santa Mônica, Cep: 68455-130, Tucuruí - PA

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) 15.201.037.150 em 27/08/2008

Inscrita no CNPJ(4) 10.305.226/0001-54, declara, sob as penas da lei, que se

- (5) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.
- (6) ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP
- (7) REENQUADRAMENTO DE ME para EPP
- (8) REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não está enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) TUCURUI, 19 de MAIO

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass:
Nome: EDIVALDO SOUZA

(11) Ass:
Nome: VANESSA AGUIAR DA COSTA

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

196798

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/05/2011
 SOB Nº: 20000272738
 Protocolo: 11/040813-6, DE 23/05/2011
 Empresa: 15 2 0103715 0
 EDIVALDO SOUZA & CIA
 LTDA EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original

Domingos S. Leão
Comissão de Habilitação
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: EDIVALDO SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 1548222 SSP/PA

CPF: 207.148.582-34 DATA NASCIMENTO: 22/10/1966

FILIAÇÃO: IDEBLANDINA DE SOUZA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 00293535782 VALIDADE: 24/01/2016 1ª HABILITACAO: 17/02/1992

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: BELEM, PA DATA EMISSAO: 19/02/2013

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ASSINATURA DO EMISOR: [Signature] 40754608145 PA228108128

DEL-PA (PARA)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 674626224

PROIBIDO PLASTIFICAR 674626224

AA

S

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.305.226/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2008
NOME EMPRESARIAL EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP	<i>Domingos S. L. Paixão</i> Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP		<i>Luzeilda F. Leão</i> Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAVA JATO TRADICAO E SERVICOS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		<i>JS</i>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO ROD BR 422	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 05	
CEP 68.455-130	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2008		<i>Jorge A. Valente</i> Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<i>Sandra S. M. Leão</i> Membro da CPL/PMT Port. nº 036/2014 - GP		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/01/2013 às 10:06:15 (data e hora de Brasília).

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Página: 1/1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.277.032-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.305.226/0001-54	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15201037150
NOME EMPRESARIAL EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO LAVA JATO TRADICAO E SERVICOS		
SEDE CERAT TUCURUÍ		
ENDEREÇO ROD BR 422, S/N SANTA MONICA KM 05		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/09/2008	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 24/01/2013 às 09:04:54 pelo Portal de Serviços da SEFA

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP**
CNPJ: **10.305.226/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.


A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:32:48 do dia 07/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2014.
Código de controle da certidão: **8E56.DA9C.79D3.AEDE**

Certidão emitida gratuitamente.

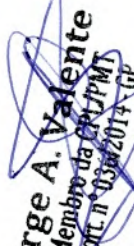
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

075

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000562013-12002226
Nome: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 10.305.226/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os mais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.


Emitida em 08/10/2013.
Válida até 06/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10305226/0001-54
Razão Social: EDIVALDO SOUZA E CIA LTDA
Endereço: ROD BR 422 / SANTA MONICA / TUCURUI / PA / 68455-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014

Certificação Número: 2014031004151696437070

Informação obtida em 26/03/2014, às 09:43:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Luzeida F. Leão
Luzeida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.305.226/0001-54
Certidão nº: 44800504/2014
Expedição: 07/03/2014, às 14:31:58
Validade: 02/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.305.226/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentada pela lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença judicial transitada em julgado, acordos judiciais, acordos extrajudiciais, acordos de conciliação, recolhimentos previstos em lei, a favor dos empregados, a custas dos empregadores, a execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luizge A. Valente
Luizge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Original
Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação

Luizge
Luizge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

078



Prefeitura Municipal de Tucuruí

2014

Alvará de Licença Para:
FUNCIONAMENTO

Nome Fantasia: TRADIÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO

Razão Social: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA

Endereço: RODOVIA BR 422, S/N, SANTA MÔNICA

Inscrição Municipal: 0032002

CPF/CNPJ: 10.305.226/0001-54

Atividade: SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E
POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Restrições / Horário de funcionamento:

Emissão: 10 de MARÇO de 2014

validade: 31 de DEZEMBRO de 2014

MARCION SOARES BAIA
Fiscal de Tributação

Sec. Municipal de Finanças
JANE SHEILA VAZ RODRIGUES

Dir. de Tributação
EDSON ANDREY FURTADO DA COSTA

Confere com o Original
Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUÍ - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

À

Tucuruí, 28 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº 20140220-SEMED

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Empresa **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **10.305.226/0001-54**, por intermédio de seu Representante Legal Sr. Edivaldo Souza, portador da Carteira de Identidade nº. 1548222 SSP/PA e do CPF nº 207.148.582-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí - PA, 28 de março de 2014.

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Edivaldo Souza

Edivaldo Souza
CPF: 207.148.582-34

Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUÍ - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

À

Tucuruí, 28 de Março de 2014.

REFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

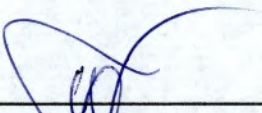
PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO V

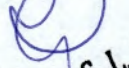
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

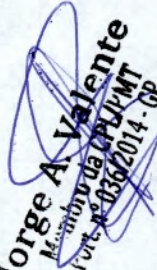
A empresa **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 10.305.226/0001-54, cidade Tucuruí estado Pará inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.305.226/0001-54 por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


Tucuruí - PA, 28 de março de 2014.


Edivaldo Souza
CPF: 207.148.582-34


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 13.448.692/0001-87

INSC. EST.: 15.332.500-3

Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro

Fone/fax (94) 3787-5088

Email: b.g.comercio@hotmail.com

Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

081

**ENVELOPE Nº 01
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Trav. Raimundo ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro
CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ - PA

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMEC

Razão Social da Licitante: **BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**

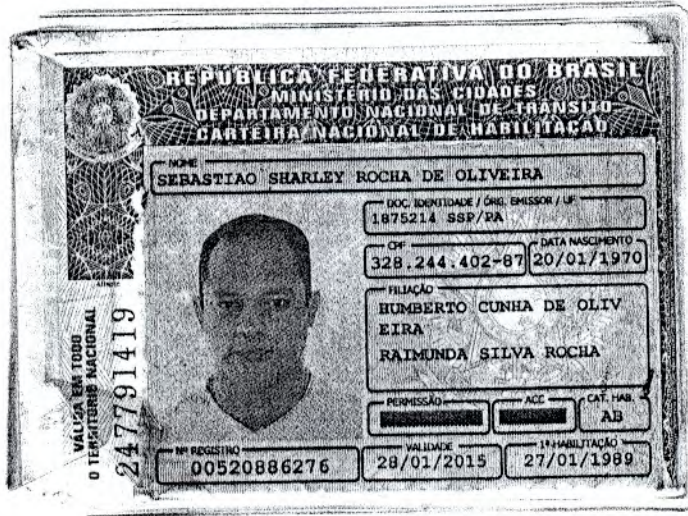
Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Rita do Carmo Rita
Rita do Carmo Rita
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



Sandra S. M. Leão
 Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Confere com o Original

Comissão Permanente de Licitação
Domingos S. L. Paixão
 Domingos S. L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
 Jorge A. Valente
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Marta do Carmo Rita
 Marta do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



083

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.448.692/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
B G COMERCIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 77.11-3-02 - Locação de automóveis sem condutor
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R LAURO SOBRE

NÚMERO
314

COMPLEMENTO

CEP
68.458-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TUCURUI

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luiz Henrique F. Leão
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge Valente
Membro da CPLPMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/11/2012 às 17:38:43 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

084

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.448.692/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R LAURO SOBRE	NÚMERO 314	COMPLEMENTO
-----------------------------	---------------	-------------

CEP 68.458-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
----------------------------	---------------------------

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/11/2012 às 17:38:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.448.692/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
 50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
 50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

Luzeida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO R LAURO SOBRE	NÚMERO 314	COMPLEMENTO
------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 68.458-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TUCURUI	UF PA
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/11/2012 às 17:38:43 (data e hora de Brasília).

Volta

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzeida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.332.500-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 13.448.692/0001-87	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15101603251
NOME EMPRESARIAL BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO B G COMERCIO		
SEDE CERAT TUCURUI		
ENDEREÇO RUA LAURO SOBRE, 314 CENTRO LAURO SOBRE		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO TUCURUI	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 01/04/2011	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4813001 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3511000 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4120400 - Construção de edifícios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4313400 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321500 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4321302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4329101 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4391600 - Obras de fundações		

Domingos S. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Orge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4722901 - Comércio varejista de carnes - açougues
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4743100 - Comércio varejista de vidros
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comercio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comercio varejista de artigos de armário
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4771701 - Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

[Handwritten Signature]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Signature]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten Initials]
FF

CODIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5091201 - Transporte por navegação de travessia, municipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5091202 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5611201 - Restaurantes e similares
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420004 - Filmagem de festas e eventos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001902 - Produção musical
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Sandra M. Leão
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 21/11/2012 às 10:41:12 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão



Maria do Carmo Rita
Presidente da CPI/PMT
Port. n° 036/2014 - GP

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

089

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 13.448.692/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:43:46 do dia 14/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2014.
Código de controle da certidão: **FA66.61AE.0D8A.A3F2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]
Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 040342014-88888692
Nome: BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 13.448.692/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- fixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/02/2014.
Válida até 17/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13448692/0001-87
Razão Social: BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: B G COMERCIO
Endereço: R LAURO SODRE 314 / CENTRO / TUCURUI / PA / 68458-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 10/03/2014 a 08/04/2014

Certificação Número: 2014031004441855919571


Informação obtida em 17/03/2014, às 18:28:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP









PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.448.692/0001-87
Certidão nº: 40482295/2013
Expedição: 27/12/2013, às 13:12:11
Validade: 24/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNO GONCALVES DE OLIVEIRA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.448.692/0001-87, NÃO CONSTA no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão Conciliação Prévia.

Confere com o Original

Comissão Permanente de Listação
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria de Cássia Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 13.448.692/0001-87

INSC. EST.: 15.332.500-3

Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro

Fone/fax (94) 3787-5088

Email: b.g.comercio@hotmail.com

Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

093

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Convite nº **CV-CPL-001/2014-SEMEC**

Processo nº **20140220-SEMEC**

BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.448.692/0001-87, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 6380348 IIP/PA e do CPF nº 007.070.372-80, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Tucuruí, 28 de março de 2014

Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP
CNPJ 13.448.692/0001-87

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 13.448.692/0001-87

INSC. EST.: 15.332.500-3

Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro

Fone/fax (94) 3787-5088

Email: b.g.comercio@hotmail.com

Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

094

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO

Convite nº **CV-CPL-001/2014-SEMEC**

Processo nº **20140220-SEMEC**

A Empresa **BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**, sediada na rua Lauro Sodré, nº 314, Tucuruí-Pa., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.448.692/0001-87, por seu representante legal o Sr. Bruno Gonçalves de Oliveira RG nº 6380348 IIP/PA e CPF nº 007.070.372-80 DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tucuruí, 28 de março de 2014

Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP
CNPJ 13.448.692/0001-87

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeida F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

FF

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 009/2014

EMPRESA: BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 13.448.692/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.332.500-3

ENDEREÇO: RUA LAURO SODRÉ, 314, BAIRRO CENTRO/ TUCURUÍ-PA.

FONE FAX: (94) 81165730

EMAIL: b.g.comercio@rotmail.com

Certifico que esta empresa encontra-se habilitada na Prefeitura Municipal de Tucuruí, para Licitações, com fulcro no art. 34 da Lei Federal nº. 8.666.93.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

ATIVIDADES: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, E ETC.

VALIDADE: 11.01.2015

EMITIDA: 11.01.2014 as 11: 00 h.

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Torge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria nº. 036/2014-GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Prefeitura de
Tucuruí



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 13.448.692/0001-87

INSC. EST.: 15.332.500-3

Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro

Fone/fax (94) 3787-5088

Email: b.g.comercio@hotmail.com

Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

096

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Convite nº **CV-CPL-001/2014-SEMEC**
Processo nº **20140220-SEMEC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Prezado Senhores,

Na qualidade de representante legal por minha empresa, credencio o senhor Sebastião Sharley Rocha de Oliveira, estado civil casado, profissão comerciante, brasileiro, RG nº 1875214 PCII/PA e CPF nº 328.244.402-87, residente e domiciliado à rua Lauro Sodré nº 316, cidade de Tucuruí-Pará, para me representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP		
Endereço:	RUA LAURO SODRÉ 314		
CNPJ:	13.448.692/0001-87		
Telefone / Fax:	(94) 3778-8924		
E-mail:	b.g.comercio@hotmail.com		

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:	BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA EPP		
Endereço:	RUA LAURO SODRÉ 314		
Nacionalidade:	BRASILEIRO	Estado Civil:	SOLTEIRO
Profissão:	COMERCIANTE		
CPF:	007.070.372-80	RG:	6380348 PCII/PA

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Tucuruí, 28 de março de 2014

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP
CNPJ 13.448.692/0001-87

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

097

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ


TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO


CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ

Pregão Presencial Nº CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

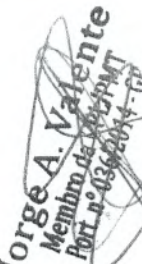
Licitante (Razão Social): **IMPACTO COMÉRCIO LOCAÇÃO & SERVIÇO LTDA.**


CNPJ: **08.870.944/0001-21**


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E CUSTOS

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO NOSSO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VEÍCULO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lavagem c/ lubrificação	360	Ônibus	R\$ 125,00	R\$ 45.000,00
02	Lavagem c/ lubrificação	210	Microônibus	R\$ 92,00	R\$ 19.320,00
03	Lavagem c/ lubrificação	95	Kombi	R\$ 57,00	R\$ 5.415,00
04	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhonete	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
05	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhão bau	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
06	Lavagem c/ lubrificação	20	Carro de passeio	R\$ 37,00	R\$ 740,00
				TOTAL	R\$ 78.975,00

VALOR TOTAL R\$ 78.975,00

Tucuruí (Pará), 27 de Março de 2014.

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Antônio Carlos Silva da Encarnação

CPF: 145.665.832-87

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

[Assinatura]
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Tucuruí, 27 de Março de 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ-PA
Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Presencial Prezados Senhores, CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
PROCESSO Nº 20140220-SEMED.

[Assinatura]
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

[Assinatura]
Luzilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta de preços, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO NOSSO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme abaixo.

Conforme proposta anexa. O valor total da dos itens acima é de R\$ 78.975,00 (Setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

[Assinatura]
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.

[Assinatura]
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ(M.F.): 08.870.944/0001-21 Inscrição Estadual: 15.261.254-8

100

b) Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

- c) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- d) Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Antônio Carlos Silva da Encarnação

Antônio Carlos Silva da Encarnação

CPF: 145.665.832-87

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP

[Handwritten signature]

TRADIÇÃO

101


SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

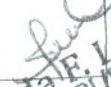
RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUI - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO

CEP 68.460-000 - TUCURUI - PARÁ

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

Licitante.: EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

CNPJ.: 10.305.226/0001-54


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP





TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUI - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

À

Tucuruí, 28 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIAPLANILHA DE QUANTIDADES E CUSTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VEÍCULO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lavagem c/ lubrificação	360	Ônibus	R\$ 120,00	R\$ 43.200,00
2	Lavagem c/ lubrificação	210	Micro-ônibus	R\$ 90,00	R\$ 18.900,00
3	Lavagem c/ lubrificação	95	Kombi	R\$ 55,00	R\$ 5.225,00
4	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhonete	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
5	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhão Baú	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
6	Lavagem Geral	20	Veic. de passeio	R\$ 40,00	R\$ 800,00
TOTAL					R\$ 76.125,00

Tucuruí - PA, 28 de março de 2014.

Edivaldo Souza
CPF: 207.148.582-34

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUI - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

À

Tucuruí, 28 de Março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED

PROCESSO Nº 20140220-SEMED

ANEXO III

CARTA PROPOSTA

À

Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMED - Processo nº 20140220-SEMED

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação em referência, apresentamos nossa proposta de preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Sandra S. M. Leão
Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Domingos S. L. Paixão
Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzelda F. Leão
Luzelda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

TRADIÇÃO

SERVIÇOS E COMÉRCIO

EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME.

RODOVIA BR 422, KM 05, BAIRRO: SANTA MÔNICA - TUCURUI - PA. FONE: (94) 3787-3748 / 9162-2871

Conforme abaixo.

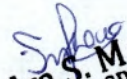
O valor global da nossa proposta é de R\$ 76.125,00 (Setenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais.) de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexas.


DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

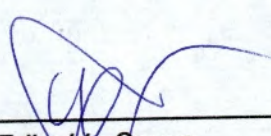
- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação.
- Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.
- Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, necessários ao fornecimento dos objetos.

Atenciosamente,



Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Edivaldo Souza
CPF: 207.148.582-34


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. n.º 036/2014 - GP



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 13.448.692/0001-87
INSC. EST.: 15.332.500-3
Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro
Fone/fax (94) 3787-5088
Email: b.g.comercio@hotmail.com
Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

105

ENVELOPE Nº 02
PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

Trav. Raimundo ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro
CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ - PA

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMEC

Razão Social da Licitante: **BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP**

Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Jorge Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 13.448.692/0001-87
INSC. EST.: 15.332.500-3
 Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro
 Fone/fax (94) 3787-5088
 Email: b.g.comercio@hotmail.com
 Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

106

Tucuruí, 28 de março de 2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E CUSTOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM O TRANSPORTE ESCOLAR DO NOSSO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMED - Processo nº 20140220-SEMED

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VEÍCULO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Lavagem c/ lubrificação	360	Ônibus	100,00	36.000,00
02	Lavagem c/ lubrificação	210	Microonibus	110,00	23.100,00
03	Lavagem c/ lubrificação	95	Kombi	90,00	8.550,00
04	Lavagem c/ lubrificação	50	Camionete	90,00	4.500,00
05	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhão bau	110,00	5.500,00
06	Lavagem c/ lubrificação	20	Carro de passeio	50,00	1.000,00
				TOTAL	78.650,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ **78.650,00** (SETENTA E OITO MIL E SESISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Maria do Carmo Rita
 Presidente da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP
 CNPJ 13.448.692/0001-87

Domingos S.L. Paixão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Sandra S. M. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

Luzeilda F. Leão
 Membro da CPL/PMT
 Port. nº 036/2014 - GP

g

ff



BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
CNPJ: 13.448.692/0001-87
INSC. EST.: 15.332.500-3
Rua Lauro Sodré nº 314 - Centro
Fone/fax (94) 3787-5088
Email: b.g.comercio@hotmail.com
Tucuruí-PA - CEP.: 68.458-010

107

ANEXO III

Tucuruí, 28 de março de 2014

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ - PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMEC - Processo nº 20140220-SEMEC

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresento a Proposta de Preços, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A PROPOSTA COMERCIAL define os preços que proponho para fornecimento dos objetos e se encontra devidamente assinada pelo representante legal desta empresa.


O valor Global da proposta é de **R\$ 78.650,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, conforme planilha orçamentária em anexo.


DECLARO EXPRESSAMENTE QUE:


- a) Concordo integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b) Manterei válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- c) Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, necessários ao fornecimento dos objetos.

Esclareço, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.


Atenciosamente,



Bruno Gonçalves de Oliveira-EPP
CNPJ 13.448.692/0001-87


Domingos S. L. Paixão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Sandra S. M. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Luzeilda F. Leão
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP


Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED - PROCESSO Nº 20140220-SEMED

Tucuruí (PA), 28 de março de 2014.

LICITANTES:

01 - IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
02 - EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA
03 - BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Item	Descrição do Material	Unid.	Quant.	Preço Global		
				01	02	03
Div.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Div.	01	78.975,00	76.125,00	78.650,00

NOME	ASSINATURA
MARIA DO CARMO RITA - Presidente - CPL	
JORGE ALMEIDA VALENTE - Membro-CPL	
LUZEILDA FERRAZ LEÃO - Membro-CPL	
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO - Membro-CPL	
SANDRA SUELY MENDES LEÃO - Membro-CPL	
IMPACTO COM. LOCAÇÃO E SERV. LTDA-EPP - Licitante 01	
EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - Licitante 02	
BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - Licitante 03	



ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED - PROCESSO Nº 20140220-SEMED

LICITANTES:

01 - IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP
02 - EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME
03 - BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

OCORRÊNCIAS:

Às 15:30 hs do dia 28 (vinte e oito) do mês de março do ano de 2014, na Sala de reuniões de licitações, sito a Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, neste município, reuniu-se esta Comissão, formada pelos servidores MARIA DO CARMO RITA, JORGE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO, presidida pelo primeiro, e os licitantes acima identificados sob os números 01, 02, 03, para deliberar sobre abertura de envelopes de habilitação e propostas de preços a que se refere o CONVITE supracitado, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A senhora Presidente iniciou a audiência com o recolhimento dos envelopes de habilitação e proposta, os quais, em seguida foram abertos e examinados, juntamente com os demais membros e licitantes presentes. Na fase de habilitação todos os licitantes foram habilitados e classificados. Passando à fase seguinte, onde todos participaram. A Comissão abriu os envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS, examinando-as juntamente com todos os licitantes presentes, sendo classificadas as três propostas, as quais foram devidamente rubricadas por todos. Os preços ofertados foram transcritos para o **Mapa de Apuração de Preços**, parte integrante deste processo. Ao final, o senhor Presidente pergunta aos licitantes se tem interesse em interpor recurso contra a decisão, sendo respondido por todos negativamente. Não havendo, portanto, nenhuma intenção de impetração de recurso, nada mais foi tratado, Eu, Luzeilda Ferraz Leão, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Presidente, pela Comissão e pelos representantes que permaneceram até a lavratura do mesmo.

Jorge A. Valente
Jorge A. Valente
Membro da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP

Maria do Carmo Rita
Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Port. nº 036/2014 - GP



ATA DE REUNIÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED - PROCESSO Nº 20140220-SEMED

NOME		ASSINATURA
MARIA DO CARMO RITA	-Presidente - CPL	
JORGE ALMEIDA VALENTE	- Membro-CPL	
LUZEILDA FERRAZ LEÃO	- Membro-CPL	
DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO	- Membro-CPL	
SANDRA SUELY MENDES LEÃO	- Membro-CPL	
IMPACTO COM. LOC.E SERV.LTDA-EPP-	Licitante 01	
EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA	- Licitante 02	
BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP	- Licitante 03	



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

111

ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO POR CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED
Processo nº 20140220-SEMED**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, Tucuruí (PA), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, formada pelos servidores: MARIA DO CARMO RITA, JORGE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO e SANDRA SUELY MENDES LEÃO, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para Adjudicar o Processo Licitatório em epígrafe, o que passa a relatar.

Em análise aos autos do Processo Licitatório, constata-se que o certame ocorreu na modalidade CONVITE, do tipo menor valor global, tendo como participantes as seguintes empresas:

01 - IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

02 - EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA

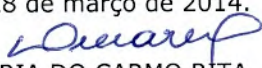
03 - BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP

Conforme se verifica no mapa de apuração de preços, peça integrante deste certame, e de acordo com a modalidade menor preço global, a melhor proposta foi ofertada pela empresa:


Ordem	Valor Global-R\$	Empresa
01	76.125,00	EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA

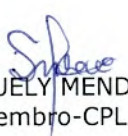
Tendo em vista que não houve recurso, oral ou escrito, e, considerando os resultados de preços apurados, esta Comissão resolve adjudicar em favor da empresa acima citada, sugerindo que a mesma seja fornecedora do objeto deste certame, submetendo-a neste ato à homologação da autoridade superior, para que surta os efeitos legais.

Tucuruí (PA), 28 de março de 2014.


MARIA DO CARMO RITA
Presidente-CPL


JORGE ALMEIDA VALENTE
Membro-CPL


LUZEILDA FERRAZ LEÃO
Membro-CPL


SANDRA SUELY MENDES LEÃO
Membro-CPL


DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO
Membro-CPL



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112

REQUERIMENTO

À: Procuradora Jurídica

Dr^a. Idalene Maria Barroso Barbosa

Assunto: Parecer Jurídico Final

CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMED


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Comissão Permanente de Licitação, legalmente constituída pela Portaria nº 037/2013 - GP, e composta pelos membros **MARIA DO CARMO RITA, JORGE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO, SANDRA SUELY MENDES LEÃO e DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, presidida pelo primeiro, ao fim assinado, vêm por meio deste, encaminhar a esta Procuradoria, o presente "**Convite nº CV-CPL-001/2014-SEMED**", com fulcro no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, para parecer e as cabíveis considerações finais.

Termos em que pede,

E espera deferimento.

Tucuruí (PA), 31 de março de 2013.


Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria 036/2014 - GP



Parecer Jurídico

Requerente: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Convite nº. CV-CPL-001/2014-SEMED

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços na lavagem e lubrificação dos veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Tucuruí, por um período de 12 (doze) meses.

Compulsando os autos verifica-se tratar de processo licitatório, levado a efeito na modalidade convite, tombado sob o nº. CV-CPL-001/2014-SEMED, com o objetivo de contratar empresa especializada no objeto constante em epígrafe, encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para emissão **parecer final**, com os seguintes documentos:

- a) Autorização do Prefeito Municipal para a realização da licitação;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação;
- d) Minutas de edital e anexos;
- e) Mapa de Apuração;
- f) Documentos de habilitação e julgamento das propostas, dentre outros documentos pertinentes.

É o Relatório, passamos a opinar.

PARECER

Da análise dos documentos constantes dos autos, colhemos observação do transcurso regular das fases processuais, quais sejam:

- A sessão de habilitação e julgamento de propostas ocorreu em 28 de março de 2014, conforme previsão editalícia, para a qual compareceram as licitantes: IMPACTO COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP; **EDIVALDO SOUSA & CIA LTDA-ME**; e, BRUNO GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Procuradoria Jurídica

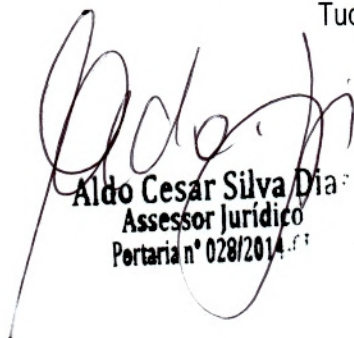
114

- Todas foram habilitadas, e após análise de preços sagrou-se vencedora **EDIVALDO SOUSA & CIA LTDA-ME**, com o valor de R\$76.125,00 (....) não havendo a interposição de recurso;
- Sendo assim, restou incólume a decisão da Comissão de Licitação, bem como o resultado do certame e, via de conseqüência, os atos de adjudicação e futura homologação do bem licitado, como reza a literatura jurídica aplicada a espécie.

Assim, atendidos todos os requisitos legais, opina esta Procuradoria Jurídica pelo prosseguimento do feito com a regular e necessária celebração de contrato.

É o parecer. SMJ.

Tucuruí (PA), 02 de abril de 2014.


Aldo Cesar Silva Dias
Assessor Jurídico
Portaria n° 028/2014



115

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**
PROCESSO Nº **20140220-SEMED**

Homologo, para que surta os efeitos legais, a adjudicação feita pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 036/2014-GP, de 02/01/2014, referente ao processo licitatório em referência, autorizando neste ato as providências necessárias para com a empresa: **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA** portadora do CNPJ nº **10.305.226/0001-54**, vencedora do certame.

Tucuruí - PA, 04 de abril de 2014.


HELEN G. WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

116

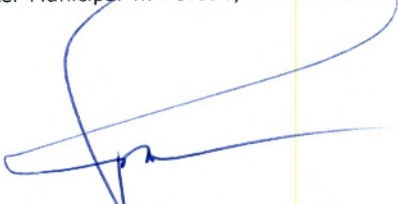
CONVITE N.º CV-CPL-001/2014-SEMED
PROCESSO N.º 20140220-SEMED

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, torna pública, que foi adjudicado e homologado a empresa **EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA**, o objeto do Convite n.º CV-CPL-001/2014-SEMED, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Tucuruí (Pará), 07 de abril de 2014.


Maria do Carmo Rita
Presidente CPL/PMT
Portaria n.º 036/2014-GP

Este aviso de adjudicação e homologação de licitação na modalidade Convite foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme expressa a Lei Municipal n.º 3.896, de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 001/2014-GP



CONTRATO Nº 026.2014.26.1.001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DIVERSOS E PERMANENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ E A EMPRESA EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, Sr^a HELEN GRACELINE WANDERLEY FERREIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.812.655 SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 365.720.472-53, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME, com sede a Rodovia BR 422, KM 05, Bairro Santa Mônica, Tucuruí/PA, inscrita no CNPJ nº 10.305.226/0001-54 e Inscrição Estadual nº 15.277.032-1, neste ato representada pelo Sr. EDIVALDO SOUZA, brasileiro, portador do CPF 207.148.582-34 e RG nº 1548222 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1 - Constitui objeto do presente Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM AO TRANSPORTE ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILHA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VEÍCULO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Lavagem c/ lubrificação	360	Ônibus	120,00	43.200,00
02	Lavagem c/ lubrificação	210	Microonibus	90,00	18.900,00
03	Lavagem c/ lubrificação	95	Kombi	55,00	5.225,00
04	Lavagem c/ lubrificação	50	Camionete	60,00	3.000,00
05	Lavagem c/ lubrificação	50	Caminhão baú	100,00	5.000,00
06	Lavagem c/ lubrificação	20	Carro de passeio	40,00	800,00
				TOTAL	76.125,00



CLÁUSULA SEGUNDA DA LICITAÇÃO

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº **CV-CPL-001/2014-SEMED**, processo nº **20140220-SEMED**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

3 - O prazo total do presente Contrato é **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA

4.1 - As manutenções e reformas dos veículos objeto da presente Carta Convite, serão requisitados de parcelada conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mediante emissão de ORDEM DE SERVIÇO. Ocorrendo o competente empenho.

4.2- O prazo para entrega dos serviços será de até 05 (cinco) dias contados da emissão da solicitação.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para entrega do objeto licitado é de **R\$ 76.125,00 (setenta e cinco mil cento e vinte e cinco reais)**, conforme descrição nas planilhas da Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

CLÁUSULA SEXTA DO PAGAMENTO

6 - Os pagamentos serão efetuados a Contratada, mediante visto na fatura exarada pela Secretaria Municipal de Educação, ou por quem esta delegar, atestando a entrega dos objetos.



PARÁGRAFO ÚNICO: Os pagamentos a que se refere o “caput” deste clausula serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FATURA

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Rua Siqueira Campos, nº 159, Bairro Jaqueira – Tucuruí – PA.

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA DAS RESPONSABILIDADES

8 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, assim como pela entrega plena e satisfatória dos objetos licitados

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9 - Os serviços objeto deste contrato, serão fiscalizados por servidor, devidamente designado pela Contratante, daqui por diante denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independente de outra supervisão, assessoramento ou acompanhamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **FISCALIZAÇÃO** de que trata esta cláusula não reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na entrega dos serviços na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todas as ordens de serviço, instruções, reclamações, e, em geral qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e **CONTRATADA**, serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Das decisões da **FISCALIZAÇÃO** poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10 - As penalidades administrativas aplicáveis à **CONTRATADA** por inadimplência estão previstas nos arts. 81, 82, 87, 88, e seus parágrafos, da Lei 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor total



do contrato, competindo sua aplicação ao titular do órgão da CONTRATANTE, observando o percentual de 1,0% (um por cento) por dia, sobre o total da fatura, a partir do primeiro dia e até o máximo de quinze dias, quando poderá a CONTRATANTE suspender a manutenção e reformas dos veículos, sem sofrer qualquer ônus. A referida multa será aplicada independentemente de notificação, interpelação extrajudicial ou judicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela CONTRATANTE. As multas impostas serão descontadas no valor líquido das faturas devidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA municipal de EDUCAÇÃO DE CULTURA
09.12.122.0025.2054 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME-SEMED
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA/JURÍDICA
Fonte: 0.1.33.00
09.12.123.0027.2068 – EXECUÇÃO DO – PNATE
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA/JURÍDICA
Fonte: 0.2.31.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA RESCISÃO CONTRATUAL

13 – A rescisão do contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os arts. 77 a 88, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 com a redação dada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA JURÍDICA
C.N.P.J : 05.251.632/0001-41

121


E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

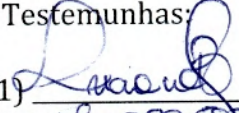
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.


HELEN G. WANDERLEY FERREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Port. Nº 008/2014 - GP


EDIVALDO SOUZA & CIA LTDA - ME
CONTRATADA
EDIVALDO SOUZA
REPRESENTANTE

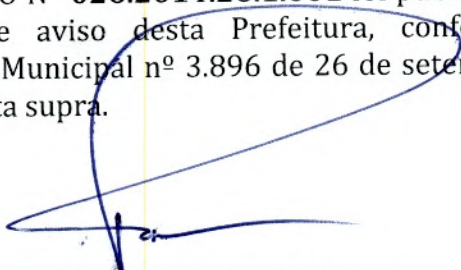

Idalene Maria Barroso Barbosa
Procuradora Jurídica
Portaria nº 004/2014-GP
OAB/PA 9.701

Testemunhas:

1) 
CPF: 48.587.012-15

2) 
CPF: 48.684.452-27

Este CONTRATO Nº **026.2014.26.1.001** foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.


Ronaldo Lessa Voloski
Chefe do Gabinete
Portaria nº 001/2014-GP